PROCESSO Nº 025/2020 FOLHA Nº 07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - PMEV
Processo Administrativo Nº 025/2020 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, portado do RG: 508.745-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 337.966.103-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.768.437/0001-06, sediada na Rua Alagoas, 1149 – CEP: 64.003-580 - Bairro: Pirajá, em Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 1.644.275 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 782.298.123-49, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 025/2020 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal Nº 036/2020, de 08 de junho de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 003/2020**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV, do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de setembro de 2020 e encerramento em 15 de setembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ***R$ 470.575,30 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).***

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUNDEB 40%/EDUC. 30%/PDDE/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS e TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 025/2020 FOLHA Nº 038

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Fon. Grup	Fon. Codigo
02.09.00	12.361.0217.2039	3.3.90.30.00	001	01
02.09.00	12.361.0217.2117	3.3.90.30.00	008	08
02.09.01	12.361.0217.2051	3.3.90.30.00	009	09
02.09.01	12.365.0216.2044	3.3.90.30.00	009	09
02.12.00	10.301.0204.2055	3.3.90.30.00	001	00
02.12.00	10.301.0201.2056	3.3.90.30.00	001	00
02.06.00	04.122.0204.2021	3.3.90.30.00	001	00
02.07.00	08.244.0204.2069	3.3.90.30.00	001	00
02.15.00	08.244.0209.2085	3.3.90.30.00	003	05

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 025/2020 FOLHA Nº 119

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 15 de setembro de 2020.

MUN. DE ELESBÃO VELOSO/PI
José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME
CNPJ/MF: 19.768.437/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Silvana Leandro de Souza
CPF: 007.811.603-16

NOME: Antonio Gonçalves Ferreira
CPF: 667.866.223-72

Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha -
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

PROCESSO Nº 025/2020
FOLHA Nº 0120

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - PMEV

Processo Administrativo Nº 025/2020 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMEV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNIT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 24/400 G	APTI	PCT	1000	R$ 2,60
2	AÇUCAR 30/1 KG	OLHO D'ÁGUA	KG	2000	R$ 1,41
3	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML	SADIO	UND	50	R$ 1,82
4	ALHO EM PASTA12/200 G	DA VOVÓ	POTE	300	R$ 2,34
5	AMIDO DE MILHO 50/200 G	APTI	PCT	150	R$ 1,80
6	ARROZ POLIDO T 1 30/1 KG	CAROLINA	KG	10000	R$ 1,95
7	AVEIA EM FLOCOS 12/200 G	APTI	LT	250	R$ 2,05
8	AZEITONA VERDE 24/100 G	CAMPO BELO	PCT	200	R$ 1,63
9	BISCOITO CREAM CRAQUER 20/400 G	KIKOS	PCT	4000	R$ 2,07
10	BISCOITO MARIA 20/400 G	KIKOS	PCT	4000	R$ 2,22
11	BISCOITO ROSCA CHOCOLATE 12/300 G	KIKOS	PCT	1000	R$ 2,70
12	BISCOITO ROSCA COCO 12/300 G	KIKOS	PCT	1000	R$ 2,70
13	BISCOITO ROSCA LEITE 12/300 G	KIKOS	PCT	1000	R$ 2,70
14	CAFÉ MOIDO 20/250 G	AMIGÃO	PCT	2000	R$ 3,26
15	CALDO DE CARNE 24/19 G	ARISCO	PCT	100	R$ 8,42
16	CALDO DE GALINHA 24/19 G	ARISCO	PCT	100	R$ 8,42
17	COCO RALADO 48/100 G	SOCOCO	PCT	260	R$ 1,78
18	CONDIMENTO EM PÓ 10/100 G	MARATÁ	KG	500	R$ 6,80
19	CORANTE 10/100 G	MARATÁ	KG	500	R$ 4,78
20	CREME DE LEITE 24/200 G	BETÂNIA	CXT	400	R$ 2,00
21	DOCE MARIOLA BANANA/GOIABA12/50 UND	DOCEFRUIT	POTE	1000	R$ 9,65
22	ERVILHA 24/200 G	ODERICH	POTE	1000	R$ 1,88
23	EXTRATO DE TOMATE 32/340 G	STELLA DORO	CXT	1000	R$ 1,52
24	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 30/1 KG	EXTRA	KG	1500	R$ 3,16
25	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 30/1 KG	EXTRA	KG	1500	R$ 3,16
26	FARINHA DE TRIGO 10/1 KG	D MARIA	KG	500	R$ 3,36
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 10/1 KG	D MARIA	KG	500	R$ 3,51
28	FARINHA LACTEA 12/210 G	MARATÁ	CXT	1000	R$ 2,49
29	FECULA DE MANDIOCA 20/1 KG	LOPES	KG	3500	R$ 3,90
30	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 30/1 KG	IDEAL	KG	3500	R$ 5,20
31	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 30/1 KG	IDEAL	KG	3500	R$ 6,75
32	FEIJÃO PRETO TIPO 1 30/1 KG	IDEAL	KG	1000	R$ 5,67
33	FERMENTO EM PÓ 12/100 G	APTI	LT	400	R$ 1,80
34	FIAMBRE BOVINO 24/320 G	BORDON	LT	1500	R$ 3,46
35	FLOCÃO DE ARROZ 20/500 G	IDEAL	PCT	3500	R$ 1,56
36	FLOCAO DE MILHO 20/500 G	IDEAL	PCT	4500	R$ 1,17
38	FLOCOS DE MILHO 30/500 G	CORINGA	PCT	1000	R$ 1,17
39	LEITE CONDENSADO 24/395 G	BETÂNIA	CXT	400	R$ 3,51
40	LEITE DE COCO 24/200 ML	SOCOCO	GFA	500	R$ 2,58

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 025/2020
FOLHA Nº 021

41	LEITE EM PÓ DESNATADO 50/200 G	PIRACANJUBA	PCT	500	R$ 4,91
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL 50/200 G	LEITBOM	PCT	10000	R$ 4,55
43	LEITE UHT DESNATADO 1000 ML	BETÂNIA	UND	200	R$ 3,75
44	LEITE UHT INTEGRAL 1000 ML	BETÂNIA	UND	200	R$ 3,75
45	MACARRÃO ESPAGUETE 10/500 G	SUPRADELLY	PCT	6000	R$ 1,95
46	MARGARINA VEGETAL 24/500 G	PURASABOR	POTE	1000	R$ 1,29
47	MILHO PARA CANJICA AMARELA 10/500 G	YOKI	PCT	1000	R$ 1,54
49	MILHO PIPOCA 10/500 G	KICALDO	PCT	500	R$ 1,80
50	MILHO VERDE 24/500 G	STELLA DORO	LT	1600	R$ 2,22
51	MINGAU DE ARROZ 12/230 G	MARATÁ	PCT	1000	R$ 2,58
52	MINGAU DE AVEIA 12/230 G	MARATÁ	PCT	1000	R$ 2,58
53	MINGAU DE MILHO 12/230 G	MARATÁ	PCT	1000	R$ 2,58
56	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 20/400 G	SORA	PCT	500	R$ 4,72
58	SALSICHA TIPO VIENA 24/180 G	BORDON	LT	2200	R$ 2,72
59	SARDINHA AO MOLHO 50/130 G	SOLARE	LT	4500	R$ 2,66
60	SARDINHA AO OLEO 50/130 G	SOLARE	LT	4500	R$ 2,51
61	SUCO CONCENTRADO ABACAXI 12/500 ML	GRANVILLE	GFA	2000	R$ 1,84
62	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 12/500 ML	GRANVILLE	GFA	2000	R$ 2,35
63	SUCO CONCENTRADO CAJU 12/500 ML	GRANVILLE	GFA	4500	R$ 1,90
64	SUCO CONCENTRADO GOIABA 12/500 ML	GRANVILLE	GFA	2200	R$ 2,30
65	SUCO CONCENTRADO MANGA 12/500 ML	GRANVILLE	GFA	2200	R$ 1,90
66	TEMPERO LIQUIDO 12/500 ML	D TEREZA	GFA	200	R$ 1,95
68	VINAGRE ALCOOL 12/500 ML	D TEREZA	GFA	100	R$ 1,08
69	VINAGRE TINTO 12/500 ML	CANCELADO			
	GÊNEROS PERECÍVEIS				
70	BEBIDA LACTEA SAB DIVERSOS 1000 G	MONTESANTO	SC	500	R$ 2,86
71	CARNE BOVINA 1 QUALIDADE	LKJ	KG	500	R$ 28,60
72	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	FRIBEV	KG	500	R$ 27,30
73	CARNE BOVINA MOIDA 20/500 G	FORTBOI	PCT	1500	R$ 4,09
74	CARNE DE CHARQUE 30/500 G	MULTIFRIOS	PCT	500	R$ 15,99
75	CARNE SUINA BISTECA	AURORA	KG	800	R$ 17,27
76	FRANGO CONG COXA E SOBRE COXA	RICO	KG	1000	R$ 7,41
77	FRANGO CONGELADO	COGRAN	KG	3000	R$ 7,41
78	FRANGO CONGELADO PEITO	FRIALL	KG	1000	R$ 7,54
79	IOGURTE SABORES DIVERSOS 950 G	MONTESANTO	GFA	500	R$ 3,69
80	LINGUIÇA CALABRESA 2,5 KG	DALIA	KG	800	R$ 14,88
81	LINGUIÇA TOSCANA 2,5 KG	NUTRIBRAS	KG	600	R$ 14,28
82	OVOS GRANJA BRANCO GRANDE 30 UND	IKEDA	CART	300	R$ 11,95
83	POLPA FRUTA CAJÁ 500 G	MIRADOR	PCT	400	R$ 6,50
84	POLPA FRUTA CAJU 500 G	MIRADOR	PCT	1000	R$ 2,80
85	POLPA FRUTA MAMÃO 500 G	MIRADOR	PCT	1000	R$ 2,80

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO
Nº 025/2020
FOLHA Nº 422

86	POLPA FRUTA MANGA 500 G	MIRADOR	PCT	1000	R$ 2,80
87	POLPA FRUTA TAMARINDO 500 G	MIRADOR	PCT	1000	R$ 2,80
88	POUPA FRUTA ACEROLA 500 G	MIRADOR	PCT	1000	R$ 2,80
89	POUPA FRUTA GOIABA 500 G	MIRADOR	PCT	1000	R$ 2,80
90	SALSICHA FRANGO 2,5 KG	COPACOL	KG	1200	R$ 9,49
91	SALSICHA HOTDOG 2,5 KG	FRIATO	KG	1200	R$ 6,24

Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha -
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

PROCESSO Nº 025 2020 FOLHA Nº 423

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - PMEV
Processo Administrativo Nº 025/2020 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2020 - CPL/PMEV

CONTRATADA: E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.768.437/0001-06, sediada na Rua Alagoas, 1149 – CEP: 64.003-580 - Bairro: Pirajá, em Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 1.644.275 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 782.298.123-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV, do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2020 e encerramento em 15 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 470.575,30 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 40%/EDUC. 30%/PDDE/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS e TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Fon. Grup	Fon. Codigo
02.09.00	12.361.0217.2039	3.3.90.30.00	001	01
02.09.00	12.361.0217.2117	3.3.90.30.00	008	08
02.09.01	12.361.0217.2051	3.3.90.30.00	009	09
02.09.01	12.365.0216.2044	3.3.90.30.00	009	09
02.12.00	10.301.0204.2055	3.3.90.30.00	001	00
02.12.00	10.301.0201.2056	3.3.90.30.00	001	00
02.06.00	04.122.0204.2021	3.3.90.30.00	001	00
02.07.00	08.244.0204.2069	3.3.90.30.00	001	00
02.15.00	08.244.0209.2085	3.3.90.30.00	003	05

Elesbão Veloso/PI, 15 de setembro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____